ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 664, de 15 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.768, de 29 de abril de 2026, e com fundamento na Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA,** para o Concurso Público aberto pelo Edital 003/2022, cargo de Cadete - Polícia Militar, em cumprimento à decisão proferida nos autos nº 5649932-66.2022.8.09.0051, com trânsito em julgado já certificado, e respectiva orientação de cumprimento expedida no âmbito do Processo **SEI** nº 202600003005081, conforme segue:

Art. 1º INFORMAR a candidata Caroline Albuquerque Cunha, inscrição nº 8260003949, em cumprimento à decisão proferida em medida liminar n° 5651606-85.2022.8.09.0049, em trâmite perante a 2° Vara da Fazenda Pública Estadual de Goiânia, a convocação para o Teste da Avaliação Psicológica.

Local: UNIFASAM - CENTRO UNIVERSITÁRIO SUL-AMERICANO – (Bloco II).
Endereço: BR 153 KM 502, S/N - JARDIM DA LUZ, GOIÂNIA/GO.
Data: 02/09/2026
Horário máximo de chegada: 08h00min.

I – A candidata deverá comparecer ao local da Avaliação Psicológica com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, **munido de lápis, caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**

Art.2º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados, será eliminado do concurso público**.**

I – A Avaliação Psicológica realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
II - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

Art. 3º A candidata convocada para o Teste da Avaliação Psicológica deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Abertura n° 003/2022.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Goiânia/GO, 18 de agosto de 2026

Secretaria de Estado da Administração